



DECRETO EXECUTIVO Nº 764, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 03 de 06

Altera os arts. 8º e 19 do Decreto Executivo nº 753, de 30 de janeiro de 2006, que Institui a Exposição Feira de Coronel Barros – EXPOCELB.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 883 de 16 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada redação da alínea “c” do art.8º do Decreto Executivo nº 753, de 30 de janeiro de 2006, que Institui a Exposição Feira de Coronel Barros – EXPOCELB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“...
c) Espaço de(2.5x3) dentro da Pirâmide R\$ 170,00, acrescido de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Pirâmide com divisórias.” (NR)

Art. 2º Altera a redação do art.19 do Decreto Executivo nº 753, de 30 de janeiro de 2006, que Institui a Exposição Feira de Coronel Barros – EXPOCELB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

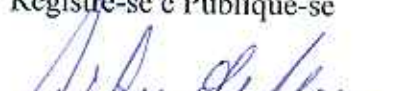
“Art. 19. Será publicado edital para chamamento das empresas interessadas em participar da Exposição de Coronel Barros–EXPOCELB, no mínimo 30 (trinta) dias antes do início do evento. Se o número dos interessados ultrapassar o número disponível dos espaços, será respeitada a ordem cronológica de inscrições.” (NR)

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Barros, em 10 de março de 2006.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Sec Mun. Adm. Planej. Finan.